CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP. 85 350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por conhecimento, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
TAÍS SAVSKI TEIXEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	D	01	D	02

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de outubro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP. 85 350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Cancela Função Gratificada, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e amparada pela Lei Municipal nº. 1064/2015, resolve:

Art. 1º - Fica CANCELADA a Função Gratificada, símbolo FG-3 do servidor LEOMAR CAMI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.563.379-2 PR e inscrito no CPF nº. 760.877.459-49, ocupante do Cargo de Bacharel em Contabilidade, a partir de dia 31 de outubro de 2019

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de outubro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal composta pelos seguintes membros:

Edino Novakoski - Presidente
Diego Henrique Soares - Secretário
Elieu Braga - Membro

Art. 2º. Esta Comissão tem como atribuição a contagem, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de novembro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de outubro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concede Função Gratificada, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparada pela Lei nº. 1064/2015, resolve conceder:

Art. 1º. Função Gratificada FG-3, ao Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, senhor EDINO NOVAKOSKI, para Coordenar e controlar as atividades de patrimônio, implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio; acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas, propor medidas e tomar ações para redução de custos, cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos, manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação, verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, atentando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial, coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos; realizar avaliação anual dos bens da câmara e Presidir a Comissão de Patrimônio em seu todo, organizar na Câmara Municipal, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de mercadorias compradas, observando normas e instruções para manter o estoque em condições de atender a entidade, zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento a perda, efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

faz o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, no percentual de 20% (vinte por cento), de seu vencimento atual, em conformidade com o Anexo VI da Lei nº. 1064/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º. de novembro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Edital de Citação da RE GLACIR DE JESUS NEVES . Prazo 30 (trinta) dias.O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIASMM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do SulPR, na forma de Lei etc... Faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento CITA a REGLACIR DE JESUS NEVES inscrita no CPF nº 027 758 809-91, para querendo, o processo nº0001701-43.2016.8.16.0104 de AÇÃO MONITÓRIA em que é autor DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 02.575.765/0001-19, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção de veracidade dos fatos alegados pela autora) oferecer resumo à seguir transcrito: MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO MONITÓRIA. CITAÇÃO DA RE GLACIR DE JESUS NEVESA requerente e credora da requerida de importâncias de R$ 2.911,29 (dois mil, novecentos e onze reais e vinte e nove centavos), representada por títulos de crédito (duplicatas) não pagos e protestados, conforme documentos anexos. Os títulos supra descritos foram emitidos em razão de compras efetuadas pela requerida em janeiro de 2004, porém até a presente data não foram adimplidos. Assim deverá a requerida ser compelida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a efetuar o pagamento dos referidos títulos, acrescidos de juros e correção monetária, desde a emissão dos títulos até a data do efetivo pagamento. DESPACHO - Processo o artigo 258, §3º do NCPC, que "O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos". Portanto, considerando as buscas realizadas defiro a citação por edital. Cite-se através de edital o réu, com prazo de 30 dias. Ajuíza, ao não citado através de edital, a Serventia para que indique curador constante na lista e intime-o da presente nomeação a para se manifestar, no prazo de 15 dias. Intimações e diligências necessárias. Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2016.(a) BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito. O presente é expedido, sob publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras/PR , do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito. Eu_____MARCOS MUENKA , Escrivão de Cível, que o digitei e subscrevo.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 18 de setembro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Matias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 98-N, fls. 232/24, em data de 16/09/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.121 em que são requerentes: **ROBSON MARTINS DUFECH**, agricultor, portador da C.I. nº 9.444.446-2/SSP-PR, inscrito no **CPF/MF** sob nº 057.482.989-38 e seu cônjuge **VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DUFECH**, agricultora, portadora da C.I. nº 8.323.534-9/SSP-PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 046.075.459-96**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Amarante, nº 245, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1.) Um terreno RURAL, com área de 130.763,26m² (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), situado no imóvel denominado CAMPO ALTO ou JUQUIA DE BAIXO, zona rural do município de Cantagalo-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 16 de outubro de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 38/2019

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Lucimara Portela de Sene;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 350,00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Reunião com a Deputada Cristina Silvestri.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná - Brasil

"SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALICE H. RINALDI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.467.694/0001-95 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para posto de abastecimento e revenda de combustíveis, em 21 de outubro de 2019, instalada na Rua Diogo Pinto, 820, Centro, Laranjeiras do Sul/PR."